

Lei nº 434/87

Fórmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece suas providências.

A Câmara Municipal de Jiquiza Campos, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento em execução no corrente exercício.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, será usado como recurso o provável excesso de arrecadação no corrente exercício, que será demonstrado em documento anexo ao respectivo decreto de abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo primeiro.

Artigo 3º - Rerogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jiquiza Campos, 03 de dezembro de 1987

  
Antonio Barbosa de Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial nº 384 de 23/12/87